



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº: 0131/2020 - PR,
Pregão Presencial nº: 0044/2020 - PR

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA MISTA E AQUISIÇÃO DE PEDRA BICA CORRIDA, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO FRACIONADO AO LONGO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 24 de novembro de 2020, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. **BRUNO BERTHA, CRISLAINE SCOPEL - APOIO**, designados pelo Decreto nº **2003**, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº **0044/2020 - PR**, do tipo Menor preço Global. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o Pregoeiro credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Empresa	Enquadramento
Daniel Medeiros Silva	BRITAGEM GASPAR LTDA	Ampla Concorrência
Felix Neuhauser	PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	ME / EPP

A seguir, os envelopes foram rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e os lances verbais.

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, o pregoeiro realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pelo pregoeiro, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	354 - BRITAGEM GASPAR LTDA	107.915,00	Menor preço	24/11/2020
Sim	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	110.294,90	2,21% maior	24/11/2020

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	107.500,00	0,47% maior
1	354 - BRITAGEM GASPAR LTDA	107.480,00	0,45% maior
2	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	107.400,00	0,37% maior
2	354 - BRITAGEM GASPAR LTDA	107.350,00	0,33% maior
3	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	107.150,00	0,14% maior
3	354 - BRITAGEM GASPAR LTDA	0,00	Declinou
4	2018 - PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA	107.000,00	Menor preço

Foi melhor classificado na licitação a empresa PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA, com o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:

- PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA (75.815.787/0001-49)

Os envelopes das demais licitantes permanecem fechados.

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicitando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Da Adjudicação:

Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos respectivos vencedores, conforme descrito abaixo:

2018 - PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA (75.815.787/0001-49)

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Marca	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	29553 - Pedra brita mista. O material será retirado nas dependências da empresa vencedora, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 30 km do Município de Arroio Trinta, com caminhões de propriedade do Município de Arroio Trinta.	M³	Pedreira Treze Tílias	1.360	44,95	61.132,00
2	35376 - Pedra Bica Corrida. O material será retirado nas dependências da empresa vencedora, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 30 km do Município de Arroio Trinta, com caminhões de propriedade do Município de Arroio Trinta.	M³	Pedreira Treze Tílias	990	46,32	45.856,80
Total (R\$):						106.988,80

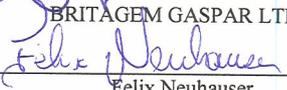
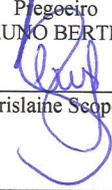
7. Das ocorrências dignas de nota:

Não houve ocorrências dignas de nota.

8. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p> _____ Daniel Medeiros Silva BRITAGEM GASPAS LTDA</p> <p> _____ Felix Neuhauser PEDREIRA TREZE TILIAS LTDA</p>	<p> _____ Pregoeiro BRUNO BERTHA</p> <p> _____ Crislaine Scopel</p>


Felix